LEI Nº 1.727 DE 28 DE JUNHO DE2018.

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do município de Primavera do Leste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0010 – INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO

0001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0029 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2503 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA..........................................R$ 7.000,00

TOTAL ...................................................R$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 – INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO

0001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0029 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA....................7.000,00

TOTAL.................................................... R$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de junho de 2018

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.